



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

MINUTA DE PROJETO BÁSICO CEFOR

Insumos para contratação de ação de educação

1. OBJETO

1.1 DO NOME DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Programa de Formação em Proteção de Dados

1.2 AÇÃO PREVISTA NO PAC?

(X) Sim

1.3 UNIDADE (s) DEMANDANTE (s) E PÚBLICO-ALVO

Não há unidade demandante

1.3.1 Haverá oferta de vagas a outros órgãos?

(X) Não

1.3.2 Haverá vagas para colaboradores (terceirizados e estagiários)?

(X) Sim. Justificativa: Colaboradores poderão participar como ouvintes uma vez que esse tema é de suma importância para suas atividades

1.4 QUANTIDADE DE TURMAS

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) - 2 turmas de 20 alunos (podendo ser duplicado)
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) - 2 turmas de 20 alunos (podendo ser duplicado)
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) - 1 turma de 20 alunos (podendo ser duplicado)
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) - 2 turmas de 20 alunos (podendo ser duplicado)

1.5 QUANTIDADE DE VAGAS POR AÇÃO/MÓDULO/TURMA

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) - 2 turmas
- Turma A: Público-alvo: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ
- Turma B: Público-alvo: Corpo Técnico/ Servidores do STJ
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) - 2 turmas
- Turma A: Público-alvo: servidores,
- Turma B: Público-alvo: colaboradores
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) – 1 turma
- Turma A: Público-alvo: Preferencialmente servidores lotados em Gabinetes de Ministros
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) - 2 turmas
- Turma A: Público-alvo: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ
- Turma B : Público-alvo: Corpo Técnico/ Servidores do STJ

1.6 PERÍODO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) – Assíncrono
- Turma A: 13 a 24 de março de 2023
- Turma B: 24 de março a 05 de abril de 2023
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) – Híbrido
- Turma A: Assíncrono(4h): 17 a 23 de abril de 2023 e síncrono(4h): 24 e 26 de abril de 2023, das 10h às 12h
- Turma B: Assíncrono(4h): 28 de abril a 4 de maio de 2023 e síncrono(4h): 8 e 10 de maio de 2023, das 14h às 16h
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) – Síncrono
- Turma A: 14, 15, 17 e 18 de agosto de 2023, das 14h às 16h
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) – Síncrono
- Turma A: 6, 8 e 10 de novembro, das 10h às 12h
- Turma B: 20, 22 e 24 de novembro, das 14h às 16h

1.7 CARGA HORÁRIA:

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h)
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h)
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h)

1.8 LOCAL OU PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO

Conforme proposta comercial, a plataforma a ser utilizada será o moodle do STJ e o Zoom.

1.9 MODALIDADE:

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) – Assíncrono (a distância).
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) – Híbrido (Assíncrono + Síncrono).
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) – Síncrono (a distância).
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) – Síncrono (a distância).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 POR QUE A CAPACITAÇÃO É NECESSÁRIA?

A ação proposta prevista no Plano de Ações de Capacitação (PAC) 2023, em que estão consignadas atividades educacionais recomendadas para o desenvolvimento de competências dos servidores do Superior Tribunal de Justiça, atende à Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no artigo 1º, IX, como uma das medidas para o processo de adequação à LGPD a serem adotadas pelos tribunais, a organização de programa de conscientização sobre a LGPD. Destaca-se que o Programa de Formação em Proteção de Dados Pessoais visa o desenvolvimento de um conjunto de competências, habilidades e atitudes nos servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para contribuir com a efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, neste tribunal e no poder Judiciário.

Cabe destacar que este CEFOR está atualizando o programa de capacitação existente para fazer frente aos novos desafios enfrentados por esta Corte. Assim, o programa que será executado em 2023 consistirá em diversas ações educacionais, abrangendo níveis básico, intermediário e avançado, para atender as especificidades dos mais distintos públicos-alvo desse STJ. Entretanto, o presente processo busca viabilizar somente parte do referido programa, que será iniciado pelas seguintes ações:

- Curso básico de proteção de dados pessoais
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade

2.2 BENEFÍCIOS DA CAPACITAÇÃO PARA O TRIBUNAL

A referida ação se coaduna com os objetivos estratégico do Tribunal de **Fortalecer a imagem e a transparência institucional**, por atuar com foco no cidadão, em parceria com outras instituições, oferecendo serviços de qualidade, comunicação efetiva e resultados transparentes, de modo a fortalecer a imagem do STJ perante a sociedade; e **Aprimorar a**

governança institucional, ao direcionar, avaliar e monitorar a gestão do tribunal, especialmente no que se refere às práticas de liderança, estratégia, controle, governança de pessoas, governança de aquisições, governança de TI e governança orçamentária, proporcionando inovação e melhoria dos processos de trabalho que contribuem para a efetiva prestação jurisdicional.

Identifica-se, ainda, que a presente ação se alinha, dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com o de n. 4, qual seja, **Educação de qualidade**, que visa a assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e o de n. 16, **Parcerias e meios de implementação**, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3. DO INSTRUTOR/FORNECEDOR

3.1 EMPRESA SELECIONADA

Nome: Data Protection & Business Ltda.

Nome fantasia: DataUX

3.2 DA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA SELECIONADA

3.2.1 DO CURRÍCULO DO INSTRUTOR E DA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA NA TEMÁTICA DA CAPACITAÇÃO

A **Data Protection & Business Ltda.** – nome fantasia **DataUX** – é uma empresa de formação, treinamento e consultoria estratégica em proteção de dados com foco no usuário em que Direito, Tecnologia, Negócios e Design se encontram. Atualmente a **DataUX** tem a sua sede no Brasil e uma filial na Estônia, pois a atuação ocorre tanto no Brasil como na Europa.

Os sócios administradores da **DataUX** têm quase 20 anos de experiência com formação, especialmente no ensino superior, e desde 2017 atuam com a área de proteção de dados e estratégia de negócios. Os serviços são desenvolvidos para coordenar a proteção dos dados dos titulares e a continuidade da atividade de negócios de forma competitiva, de modo que um não inviabilize o outro, mas sim um promova o desenvolvimento do outro.

A consultoria jurídica e educacional é estratégica porque trabalha lado a lado dos clientes para apresentar a proteção de dados de maneira teórico-prática, oferecendo as ferramentas necessárias para que compreendam e possam aplicar a proteção de dados posteriormente de maneira independente. Também possui um olhar sistêmico e multidisciplinar da proteção de dados, pois o foco não se limita ao

ponto de vista jurídico, mas sim unindo com a perspectiva da tecnologia, dos negócios e da prestação do serviço.

Dentre os clientes, se destacam instituições públicas, privadas e pessoas físicas. A título exemplificativo: Advocacia-Geral da União; Instituto Brasileiro de Contratação Pública; MTVM Advogados; HPE Automotores; ArtSoft; FALM; Braschemical; ISH; Forcepoint; ESPRO; Eletros; Pouplex; Blue Unicorn Estônia; L'Oréal Portugal.

Instrutores:

Matheus Passos – Consultor em Privacidade e Proteção de Dados

Atua desde 2017 com proteção de dados na Europa e no Brasil, com experiência prática profissional por trabalhar atualmente como *Global Data Protection Officer* na Bolt, com sede na Estônia, empresa que atua em 45 países e tem mais de 110 milhões de usuários em todo o mundo. Também tem experiência como Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) em uma das maiores multinacionais do mundo, a L'Oréal. É também Encarregado de Proteção de Dados Assistente da EADPP – *European Association of Data Protection Professionals* e atuou como DPO as a Service para a AML Compliance – Blue Unicorn OÜ na Estônia. Desde outubro de 2022 foi nomeado como membro do Grupo de Peritos em Proteção de Dados do Comitê Europeu para a Proteção de Dados (EDPB).

É professor universitário desde 2002 e possui as principais certificações nacionais e internacionais em Privacidade e Proteção de Dados, tais como a *ECPC-B Professional DPO Certification* emitida pela *Maastricht University*, na Holanda; as certificações CIPP/E, CIPM, CIPT e CDPO/BR da *International Association of Privacy Professionals* (IAPP), sendo considerado como *Fellow of Information Privacy* por esta Associação; a certificação *Lead Implementer da Gestão da Privacidade da Informação (ISO 27701)*, promovida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); é *Certified Data Protection Officer* e *Certified Information Security Officer* pela EXIN; e possui também algumas certificações do programa de formação profissional da OneTrust.

Também tem formação em Ciência da Computação e Ciência Política, com mestrado nesta última área pela Universidade de Brasília. É Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Pós-graduado em Direito Eleitoral pelo Instituto Brasiliense de Direito Público e em Ética, Direito e Pensamento Político pela Universidade de Lisboa. Tem pós-graduação avançada em Direito da Proteção de Dados pelo Centro de Investigação em Direito Privado da Universidade de Lisboa. É também pós-graduado no LLM em Proteção de Dados “LGPD & GDPR” oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul e está cursando, nesta mesma instituição, a pós-graduação em Direito Digital e Cybersecurity. Realizou ainda diversos cursos de curta duração na área de proteção de dados nas vertentes jurídica e técnica.

Guilherme Gonçalves Pereira – Advogado e Consultor em Privacidade e Proteção de Dados

É advogado, sócio de Moraes & Gonçalves Advogados desde agosto de 2005; Possui Pós-graduação em Direito Digital e Compliance pela Damásio Educacional. Na área de proteção de dados possui diversos cursos realizados no Brasil e internacionalmente, também possui as seguintes certificações:

- CIPM (Certified Information Privacy Manager), pela International

Association of Privacy Professionals (IAPP)

- CDPO BR (Encarregado de Proteção de Dados Certificado no Brasil), pela International Association of Privacy Professionals (IAPP);

Privacy is made by us!

- Lead Implementer da Gestão da Privacidade da Informação (Baseado na ABNT NBR ISO/IEC 27701), ministrado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Atualmente é aluno ouvinte no Mestrado em Tecnologia da Informação e Comunicação, na Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Araranguá.

Atua ainda como consultor na área de proteção de dados e privacidade no Brasil, além de palestrar sobre o tema na Ordem dos Advogados e em eventos que envolvem Direito e Tecnologia. Também é autor de artigos e documentos com o tema de proteção de dados

3.2.2 DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A **singularidade do objeto** reside no fato de o programa ter sido elaborado desde o início de sua concepção visando o atendimento das necessidades atuais do STJ, sendo inclusive oferecido dentro da plataforma moodle, sob coordenação da Seção de Educação a Distância do CEFOR.

Ainda no tocante à singularidade do objeto, transcrevem-se dois trechos da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, que são bastante elucidativos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." (Sessão 15/07/1998; DOU 23/07/1998, Página 3). (grifos nossos)"

"Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação (grifos nossos) ".

A natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado".

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DOS OBJETIVOS

4.1.1 DO OBJETIVO GERAL

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)
- Capacitar para aplicarem boas práticas e procedimentos de proteção a dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h)
- Capacitar os participantes para conhecerem a fundamentação e a aplicação prática das diretrizes básicas expostas na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h)
- Capacitar as pessoas para conhecerem a fundamentação e a aplicação prática das estruturas fundamentais da transferência internacional de dados na Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (LGPD) e no Regulamento Privacy is made by us! Geral sobre a Proteção de Dados europeu (RGPD), especialmente quanto aos elementos práticos a serem levados em consideração para assegurar o tratamento transfronteiriço adequado.
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h)
- Capacitar os participantes para conhecerem e aplicarem em seu contexto de trabalho as diretrizes e os principais aspectos relacionados a sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade

4.1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)
- Reconhecer o histórico da proteção de dados no Brasil e seu quadro regulatório
- Descrever os conceitos de dado pessoal e de dado pessoal sensível, de atividade de tratamento, de controlador e de operador
- Listar os princípios da LGPD
- Reconhecer as hipóteses de tratamento de dados pessoais (“bases legais”)
- Reconhecer as principais obrigações dos agentes de tratamento: deveres de informação e transparência; privacy by design; registro de atividades de tratamento; relatório de impacto à proteção de dados; contratos; medidas de segurança
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) - 3 turmas
- Descrever o conceito de dado e de informação
- Reconhecer ameaças e riscos
- Aplicar medidas físicas, técnicas e administrativas de controles de segurança da informação
- Reconhecer boas práticas em proteção de dados pessoais: controles NIST e ENISA

- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) – Síncrono
- Listar os critérios para transferências internacionais no RGPD e na LGPD
- Reconhecer o nível de adequação do país terceiro
- Listar cláusulas contratuais-tipo e Normas corporativas globais
- Aplicar as medidas de segurança técnicas e administrativas para transferências internacionais
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) - 2 turmas
- Diferenciar dados pseudonimizados e dados anonimizados
- Reconhecer criptografia, hashing e desidentificação
- Aplicar gerenciamento de chaves
- Aplicar monitoramento e logging
- Aplicar gestão de acessos

4.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)
- • Histórico da proteção de dados no Brasil e seu quadro regulatório
 - A aplicação territorial e material da LGPD
 - Conceito de dado pessoal e de dado pessoal sensível
 - Conceito de atividade de tratamento, de controlador e de operador
 - O encarregado de proteção de dados (DPO)
 - Os princípios da LGPD
 - As hipóteses de tratamento de dados pessoais (“bases legais”)
 - Os direitos dos titulares
 - As principais obrigações dos agentes de tratamento: deveres de informação e transparência; privacy by design; registro de atividades de tratamento; relatório de impacto à proteção de dados; contratos; medidas de segurança
- Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h)
- • O conceito de dado e de informação
 - O valor da informação
 - A confidencialidade, integridade e disponibilidade
 - Ameaças e riscos
 - Controles de segurança da informação
 - Medidas físicas, técnicas e administrativas
 - Boas práticas em proteção de dados pessoais: controles NIST e ENISA
- Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h)
- Os critérios para transferências internacionais no RGPD e na LGPD
 - Nível de adequação do país terceiro
 - Cláusulas contratuais-tipo
 - Normas corporativas globais
 - As medidas de segurança técnicas e administrativas para transferências internacionais
- Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h)
- Dados pseudonimizados e dados anonimizados
 - Criptografia, hashing e desidentificação
 - Gerenciamento de chaves
 - Monitoramento e logging
 - Gestão de acessos

4.3 DA METODOLOGIA

Nos cursos síncronos ou assíncronos são ministradas aulas mistas com a exposição teórica e análise de casos, situações e/ou exercícios práticos, em que a sua aplicabilidade será exigida nas avaliações a serem eventualmente realizadas.

Quando for o caso, tais avaliações serão compostas por 10 (dez) questões objetivas que serão disponibilizadas ao Superior Tribunal de Justiça, que será responsável por cadastrá-las em sua plataforma de educação à distância.

Dinâmicas de grupo podem ser realizadas na modalidade ao vivo, em que se utilizará o recurso “**breaking rooms**” disponível na **plataforma do Zoom**.

A seu critério, o Instrutor também poderá utilizar a plataforma do **Kahoot** para geração de questionários de múltipla escolha que poderão ser acessados de forma gratuita pelo navegador da web ou pelo aplicativo.

4.4 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

4.4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Área: Administrativa

Segmento: Gestão da informação

4.4.2 DAS HORAS GERENCIAIS

O objetivo principal da ação proposta se relaciona diretamente com alguma competência gerencial?

() Não

(X) Sim. Qual? Interesse Público - Orientação para Legalidade.

4.4.3 DA VINCULAÇÃO A OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ação é vinculada a algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

() Não

(X) Sim. Qual? 4 e 16

4.4.4 DAS OCUPAÇÕES CRÍTICAS

A ação tem vinculação com alguma Ocupação Crítica do Tribunal?

() Não

(X) Sim. Qual? Elaboração de decisão.

4.5 DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

Conforme disposto na IN STJ/GDG nº 4/2022, o critério de aprovação dos servidores na ação será a combinação dos critérios de frequência e aproveitamento nas atividades de verificação de aprendizagem.

Dessa forma, para certificação os participantes deverão cumprir:

- Cursos Síncronos: mínimo de 80% de frequência nas aulas com transmissão ao vivo, por analogia e similaridade com a metodologia presencial; e
- Cursos Assíncronos: mínimo de 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta no curso, conforme disposto para certificação nas ações a distância.

4.6 DOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

Em regra, não há critérios de acessibilidade a serem acrescentados à presente contratação. No entanto, nas turmas em que houver inscritos com algum tipo de deficiência, a unidade responsável no STJ, em conjunto com a contratada, promoverá as adaptações necessárias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das obrigações do STJ:

- Divulgar internamente as ações de educação para atingir o objetivo de compreender os impactos e a aplicação da LGPD e da Lei de Acesso à Informação na gestão e difusão de documentos do Superior Tribunal de Justiça.
- Administrar a inscrição dos participantes e garantir o seu acesso às plataformas de ensino utilizadas pelo Superior Tribunal de Justiça.
- Prestar à Contratada o suporte necessário para a realização das ações educativas.
- Gerir a plataforma do Moodle para a inserção e disponibilização do conteúdo audiovisual, materiais e avaliação que serão enviadas pela Contratada.
- Acompanhar a execução das ações de educação e realizar a verificação de presença dos participantes nas plataformas utilizadas pela Contratante.
- Controlar a assiduidade e presença nas ações educativas e nas plataformas de ensino utilizadas pelo Superior Tribunal de Justiça.
- Verificar o cumprimento dos critérios de avaliação.
- Emitir o certificado de participação após verificação dos cumprimentos dos critérios de avaliação.
- Encerrar a turma em sistema próprio.

5.2 Das obrigações do contratado:

- Reunião de alinhamento com a equipe do Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça para prévia acomodação dos interesses da Contratante em relação ao conteúdo sugerido para cada um dos cursos acima indicados (duração de 1h).
- Estruturação, planejamento e entrega das aulas conforme o conteúdo e a quantidade de horas apresentado no Anexo 1 desta proposta, em formato síncrono ou assíncrono, conforme escolha do Superior Tribunal de Justiça.
- Elaboração de material didático referente a cada ação formativa, direcionado especificamente para o respectivo público.
- Disponibilização da gravação das aulas para uso exclusivamente interno pelo Superior Tribunal de Justiça durante **um ano** ^[1], ^[2] com base na licença *Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0)* da *Creative Commons*.
- Entrega de material criado exclusivamente para os cursos ministrados, que ficará à disposição da Contratante em formato PDF, sendo vedada a sua utilização, no

todo ou em partes, pelo Superior Tribunal de Justiça para quaisquer outros objetivos próprios sem a devida autorização por escrito da **DataUX**.

- Elaboração da avaliação objetiva a ser disponibilizada ao Superior Tribunal de Justiça, incluindo questões e as respectivas respostas.
- Cumprimento dos prazos de entrega das gravações e dos conteúdos, que serão posteriormente determinados entre as Partes, para atender o cronograma de formação.

[1] Considera-se a data a partir da disponibilização da gravação pela **DataUX** ao Superior Tribunal de Justiça.

[2] O Superior Tribunal de Justiça deverá enviar comprovante de apagamento da gravação à **DataUX** findo este período.

6. PAGAMENTO

6.1 Houve combinado sobre como será efetuado? Se será após a finalização da ação, turma, módulo, entrega de voucher de certificação?

() Não

(X) Sim. Qual? O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do curso/ou turma, correspondendo à entrega da gravação e material didático, com subsequente apresentação da nota fiscal.

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Documentação anexada ao processo:

1. Proposta Comercial, se for o caso (documento 3311468)
2. Currículo do (s) instrutor (es) - na proposta (documento 3311468)
3. Ata de reunião e/ou mensagens eletrônicas com informações a respeito da ação de educação, se for o caso, com instrutor e/ou unidade demandante (documento 3319489)
4. Reserva de sala (documento 3319494).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Andrade Severgnini, Chefe da Seção de Coordenação e Execução de Ações Educacionais**, em 18/01/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3278957** e o código CRC **F4F8FE4C**.